

LEI N.º 0191/2002 DE 17/10/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas:

01:00- Câmara de Vereadores	
01:01- Câmara de Vereadores	
Atividade: 0103100012.001	
Elemento: 339039.....	R\$ 3.000,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0412200032.004	
Elemento: 339039.....	R\$ 3.000,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0412300032.003	
Elemento: 339030.....	R\$ 3.000,00
Elemento: 339039.....	R\$ 2.500,00
Elemento: 449052.....	R\$ 1.000,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0618100032.006	
Elemento: 339030.....	R\$ 1.000,00
Elemento: 339039.....	R\$ 1.500,00
Elemento: 449052.....	R\$ 1.000,00
04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes	
04.01 – Setor de Educação	
Atividade – 1236100042.005	
Elemento –339016.....	R\$ 2.000,00
Elemento –339036.....	R\$ 2.000,00

Elemento –339039.....R\$ 1.500,00
Elemento –449052.....R\$ 1.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236100042.016

Elemento –319016.....R\$ 1.000,00

Elemento –339030.....R\$ 3.000,00

Elemento –339036.....R\$ 4.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236500042.015

Elemento –319013.....R\$ 3.000,00

Elemento –339030.....R\$ 2.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.02 – Setor de Esportes

Atividade – 2781200072.028

Elemento –339030.....R\$ 1.500,00

Elemento –339032.....R\$ 1.500,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.03 – Setor de Cultura

Atividade – 1339200081.031

Elemento –339036.....R\$ 1.900,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1545200092.014

Elemento: 339030.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2575200091.013

Elemento: 449051.....R\$ 20.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2575200092.031

Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes

Atividade: 2678200101.019
Elemento: 449051.....R\$ 1.200,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200101.020
Elemento: 449051.....R\$ 10.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200102.032
Elemento: 339036.....R\$ 5.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00
Elemento: 449052.....R\$ 3.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 1051100111.016
Elemento: 339030.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 1051100111.027
Elemento: 339036.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 1860100112.036
Elemento: 339030.....R\$ 7.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060100112.043
Elemento: 339032.....R\$ 14.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060200112.035
Elemento: 339030.....R\$ 10.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 2060500111.028
Elemento: 449052.....R\$ 1.400,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060600112.034
Elemento: 339036.....R\$ 3.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2075200111.026
Elemento: 339039.....R\$ 3.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824100132.038
Elemento: 339032.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400132.040
Elemento: 319013.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400132.044
Elemento: 339032.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Atividade: 0824300132.039
Elemento: 319011.....R\$ 1.500,00
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1030100161.007
Elemento: 449051.....R\$ 10.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1030100162.047
Elemento: 319011.....R\$ 7.000,00

Elemento: 339032.....R\$ 5.000,00
Elemento: 339033.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339049.....R\$ 1.000,00
Elemento: 449052.....R\$ 13.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

01:00- Câmara de Vereadores
01:01- Câmara de Vereadores
Atividade: 0103100012.001
Elemento: 319013.....R\$ 3.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412300032.003
Elemento: 319011.....R\$ 5.000,00
Elemento: 319013.....R\$ 2.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0484500032.007
Elemento: 335041.....R\$ 4.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100042.005
Elemento –319011.....R\$ 28.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100042.016
Elemento –319011.....R\$ 16.000,00
Elemento –339013.....R\$ 9.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade – 2781200072.028
Elemento –319011.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1545200092.014

Elemento: 339039.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2575200091.011

Elemento: 449051.....R\$ 4.500,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes

Atividade: 2678200102.032

Elemento: 319011.....R\$ 7.000,00

Elemento: 319013.....R\$ 6.000,00

Elemento: 339030.....R\$ 8.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 2060600112.034

Elemento: 319011.....R\$ 30.000,00

Elemento: 319013.....R\$ 6.000,00

Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824400132.040

Elemento: 319011.....R\$ 2.000,00

Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00

Elemento: 339032.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030100162.047

Elemento: 319004.....R\$ 32.000,00

Elemento: 319013.....R\$ 4.000,00

Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 17 de Outubro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal